



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ: 41.522.103/0001-07 – Praça Santa Teresinha, s/n – Centro
CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ

LEI Nº 261 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o poder público municipal a adequar os salários dos servidores da educação ao piso nacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar adequação do pagamento dos servidores da educação municipal a ele subordinados de acordo com o piso nacional estipulado pela Lei que instituiu o FUNDEB.

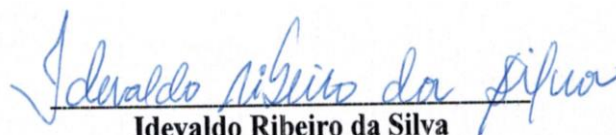
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

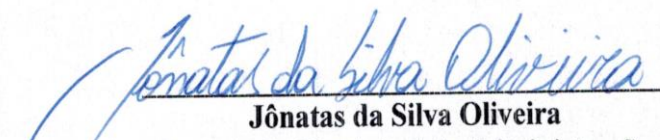
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014.


Idevaldo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014.


Jônatas da Silva Oliveira
Secretario Municipal de Administração e planejamento